



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## **LEI N.º 716, de 28 de Fevereiro de 2014**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de Professor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em mais 03 (três) vagas.

**Art. 2º** - A contratação destes servidores será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

**Art. 3º** - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 001/2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de Fevereiro de 2014.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal